Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

SEGUNDA - FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026 ■ANO 17 ■ Nº 4916

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026.

Processo: 19598/2026
OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição tem como objetivo atender às necessidades de identificação visual dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em conformidade com a Nota Técnica da Portaria GM/MS nº 1.981, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, do Ministério da Saúde. Tipo: MENOR PREÇO LOTE. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros – Itumbiara–GO, pelo telefax: 64-98454-0060. **ABERTURA: Dia 30/11/2026 às 08:00hs**; **Site: www.licitanet.com.br.**

Itumbiara-GO, 13 de novembro de 2026.
Elinamar Arantes Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 441, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026/GPREFATOS/GPREF-PMI

Dispõe sobre exoneração de servidora, nos termos das Leis Complementares nº 246, de 2025, e nº 250, de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA**, Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições funcionais, assim conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Itumbiara;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Eletrônico nº 569/2026/DERH/SMARH-PMI (Processo SEI nº 5211503.2026/025959), expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, que solicita a exoneração de servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de novembro de 2026, a servidora relacionada no quadro abaixo especificado:

Nome	Cargo	Secretaria	Data da Exoneração
Dulciele do Carmo Silva	Assistente - CCE I	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	01/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

GERALDO VIEIRA BORGES SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Vieira Borges Sobrinho**, **Secretário**, em 13/11/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11, do Decreto Municipal nº 193, de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Dione Jose de Araujo**, **Prefeito**, em 13/11/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11, do Decreto Municipal nº 193, de 2024 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.itumbiara.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272021** e o código CRC **6AD91F67**.

Referência: Processo nº 5211503.2026/025959 SEI nº 0272021

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 442, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026/GPREFATOS/GPREF-PMI

Dispõe sobre nomeação de servidora, nos termos das Leis Complementares nº 246, de 2025, e nº 250, de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA**, Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições funcionais, assim conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Itumbiara;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Eletrônico nº 570/2026/DERH/SMARH-PMI (Processo SEI nº 5211503.2026/025961), expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, que solicita a nomeação de servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de novembro de 2026, a servidora relacionada no quadro abaixo especificado:

Nome	Cargo	Secretaria	Data da Nomeação
Dulciele do Carmo Silva	Gestor de Projeto Programático – CCE I-A	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	01/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

GERALDO VIEIRA BORGES SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Vieira Borges Sobrinho**, **Secretário**, em 13/11/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11, do Decreto Municipal nº 193, de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Dione Jose de Araujo**, **Prefeito**, em 13/11/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11, do Decreto Municipal nº 193, de 2024 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.itumbiara.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272023** e o código CRC **F8BB9267**.

Referência: Processo nº 5211503.2026/025961 SEI nº 0272023

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2024

Processo nº: 40456/2024
Contratante: Município de Itumbiara.
Contratada: WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.621.721/0001-26
Objeto: O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 124/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção e conservação em ambiente escolar, para atender aos prédios dos Centros Municipais de Educação Infantil e dos Centros Municipais de Tempo Integral, da Rede Municipal de Educação do Município de Itumbiara, Estado de Goiás, compreendendo as áreas internas, externas e vidraças, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento: nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.